



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(Região Mendonça Furtado)**

**TERMO DE CONTRATO
(SERVIÇO DE ENGENHARIA)**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 39/2023, QUE FAZEM
ENTRE SI O COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR E A
EMPRESA J M T CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

A União, por intermédio do Comando da 12ª Região Militar, com sede na Av. Coronel Teixeira, 6155 - Ponta Negra. CEP 69037-000, na cidade de Manaus, estado do Amazonas, inscrito no CNPJ sob o nº 09.633.335/0001-11, neste ato representado pelo Tenente-Coronel **ARTHUR JOSÉ MARINS PIMENTEL**, Ordenador de Despesas do Comando da 12ª Região Militar, nomeado pelo Boletim Interno nº 048, de 13 de março de 2023, portador da carteira da identidade nº 011.121.304-7/MD/EB, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **J M T CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.267.538/0001-79, sediado(a) na à Av. Desembargador João Machado, nº 3678, Conj. Belvedere, sala 01 altos CEP 69.044-000, em Manaus/AM doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **JOSÉ ANDRÉ DE OLIVEIRA NETO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 149.022, expedida pela (o) SSP/AM, e CPF nº 031.259.042-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.000185/2023-00 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 03/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação do serviço de Adequação das instalações da Seção de Veteranos e Pensionistas do Comando da 12ª Região Militar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (Unidade de Fornecimento - m²)	SERVIÇO	65,99968	R\$ 18,1863	R\$ 1.200,29
02	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (Unidade de Fornecimento - m²)	SERVIÇO	436,99983	R\$ 1,1446	R\$ 500,19
03	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (Unidade de Fornecimento - m²)	SERVIÇO	233,99908	R\$ 6,9196	R\$ 1.619,18
04	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	SERVIÇO	10,00000	R\$ 14,4600	R\$ 144,60
05	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERVIÇO	9,00000	R\$ 13,7600	R\$ 123,84
06	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERVIÇO	4,00000	R\$ 6,7900	R\$ 27,16
07	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017(unidade de fornecimento é o Metro)	UN	1.300,00000	R\$ 0,5693	R\$ 740,09
08	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017.	SERVIÇO	22,00000	R\$ 0,8800	R\$ 19,36

09	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERVIÇO	70,00000	R\$ 1,7200	R\$ 120,40
10	LIMPEZA FINAL DA OBRA (Unidade de Fornecimento - m²)	SERVIÇO	436,99791	R\$ 2,3477	R\$ 1.025,94
11	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM (Unidade de Fornecimento - m³)	SERVIÇO	12,00000	R\$ 7,9000	R\$ 94,80
12	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (unidade m³)	SERVIÇO	12,00000	R\$ 35,5100	R\$ 426,12
13	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA (mes)	SERVIÇO	3,00000	R\$ 773,3800	R\$ 2.320,14
14	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO 2.449,02 GALVANIZADO m²	UN	6,00000	R\$ 408,1700	R\$ 2.449,02
15	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 (metro)	UN	27,00000	R\$ 58,5700	R\$ 1.581,39
16	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 (metro)	UN	4,00000	R\$ 43,1000	R\$ 172,40
17	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00000	R\$ 433,4000	R\$ 1.300,20
18	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO -	UN	4,00000	R\$ 287,5500	R\$ 1.150,20

	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020				
19	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00000	R\$ 950,6600	R\$ 950,66
20	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00000	R\$ 464,4800	R\$ 1.857,92
21	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00000	R\$ 137,5750	R\$ 550,30
22	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00000	R\$ 970,5900	R\$ 970,59
23	PIA COZINHA INOX CUBA SIMPLES 1,80x55cm TRAMONTINA	UN	1,00000	R\$ 2.395,0700	R\$ 2.395,07
24	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00000	R\$ 147,5750	R\$ 590,30
25	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00000	R\$ 253,6000	R\$ 253,60
26	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00000	R\$ 500,3000	R\$ 500,30
27	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00000	R\$ 39,4700	R\$ 157,88
28	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00000	R\$ 38,7800	R\$ 155,12
29	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR -	UN	1,00000	R\$ 89,6000	R\$ 89,60

	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020				
30	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00000	R\$ 16,84	R\$ 67,36
31	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	2,00000	R\$ 155,1000	R\$ 310,20
32	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO, INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00000	R\$ 40,0750	R\$ 160,30
33	PONTO ESGOTO SANITARIO PRIMARIO PVC (VASO)	UN	1,00000	R\$ 605,1400	R\$ 605,14
34	PONTO ESGOTO SANITARIO SECUNDARIO PVC	UN	5,99993	R\$ 141,7667	R\$ 850,59
35	Quadro de distribuição universal de sobrepôr, para disjuntores 70 DIN / 50 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	1,00000	R\$ 1.949,6000	R\$ 1.949,60
36	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00000	R\$ 70,1250	R\$ 280,50
37	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00000	R\$ 93,2600	R\$ 559,56
38	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00000	R\$ 685,1300	R\$ 685,13
39	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	18,99936	R\$ 13,1736	R\$ 250,29
40	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00000	R\$ 19,7100	R\$ 157,68
41	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A- FORNECIMENTO E	UN	3,00000	R\$ 21,6800	R\$ 65,04

	INSTALAÇÃO. AF_10/2020				
42	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE 30* KA (TIPO AC)	UN	4,00000	R\$ 87,5750	R\$ 350,30
43	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM², 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	UN	100,00000	R\$ 0,9965	R\$ 99,65
44	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM², 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	UN	1,00000	R\$ 1,8300	R\$ 1,83
45	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 70 MM², 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M10	UN	24,00000	R\$ 9,4000	R\$ 225,60
46	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (metro)	UN	600,00000	R\$ 5,9400	R\$ 3.564,00
47	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (metro)	UN	700,00000	R\$ 9,0400	R\$ 6.328,00
48	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 (metro)	UN	100,00000	R\$ 50,0000	R\$ 5.000,00
49	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	92,00000	R\$ 58,0100	R\$ 5.336,92
50	TAMPA PARA CONDULETE 4" X 2" DE ALUMÍNIO PARA TOMADA SIMPLES	UN	20,99898	R\$ 7,9761	R\$ 167,49
51	TAMPA PARA CONDULETE 4" X 2" DE ALUMÍNIO PARA TOMADA DUPLA	UN	52,99914	R\$ 9,4377	R\$ 500,19
52	TAMPA PARA CONDULETE 4" X 2" DE ALUMÍNIO PARA INTERRUPTOR SIMPLES	UN	14,99897	R\$ 8,7066	R\$ 130,59

53	TAMPA PARA CONDULETE 4" X 2" DE ALUMÍNIO PARA INTERRUPTOR DUPLO	UN	2,99883	R\$ 8,4333	R\$ 25,29
54	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00000	R\$ 35,2600	R\$ 70,52
55	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00000	R\$ 39,3900	R\$ 590,85
56	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	47,00000	R\$ 65,2000	R\$ 3.064,40
57	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00000	R\$ 73,4700	R\$ 440,82
58	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00000	R\$ 32,6300	R\$ 326,30
59	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,99962	R\$ 24,4777	R\$ 220,29
60	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00000	R\$ 71,0600	R\$ 71,06
61	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00000	R\$ 59,7600	R\$ 119,52
62	TOMADA DE PISO COMPLETA EM CAIXA 4X2	UN	4,00000	R\$ 80,9200	R\$ 323,68
63	Conector reto de aluminio para eletroduto de 3/4", para adaptar entrada de eletroduto metalico flexivel em quadros - fornecimento e instalação	UN	100,00000	R\$ 5,3520	R\$ 535,20
64	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	94,00000	R\$ 30,8600	R\$ 2.900,84
65	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	UN	93,99997	R\$ 95,7446	R\$ 8.999,99

66	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	2,99994	R\$ 155,0664	R\$ 465,19
67	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	3,00000	R\$ 56,7500	R\$ 170,25
68	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (metro)	UN	20,00000	R\$ 56,0150	R\$ 1.120,30
69	SOLDA EXOTERMICA COM MOLDE GTB 16Y	UN	2,99984	R\$ 61,7333	R\$ 185,19
70	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P (metro)	UN	400,00000	R\$ 38,5000	R\$ 15.400,00
71	Abraçadeira metálica tipo "D" de 3/4"	UN	592,99957	R\$ 6,7453	R\$ 3.999,96
72	CURVA 135 GRAUS. PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 20 MM (3/4")	UN	100,00000	R\$ 6,5700	R\$ 657,00
73	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS. INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (metro)	UN	300,00000	R\$ 16,6666	R\$ 4.999,98
74	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"). PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 (metro)	UN	100,00000	R\$ 28,0000	R\$ 2.800,00
75	Arruela de pressão 1/4"	UN	15,98339	R\$ 0,5781	R\$ 9,24
76	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	UN	359,83607	R\$ 0,0366	R\$ 13,17
77	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UN	500,00000	R\$ 0,1180	R\$ 59,00
78	Parafuso fenda cabeça panela 4,2 x 32mm, auto- atarrachante un	UN	500,00000	R\$ 0,6600	R\$ 330,00
79	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES. DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	UN	16,00000	R\$ 0,3400	R\$ 5,44

80	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UN	360,00000	R\$ 0,0900	R\$ 32,40
81	CABO TELEFÔNICO CCI-50 2 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 (metro)	UN	300,00000	R\$ 2,7500	R\$ 825,00
82	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	10,00000	R\$ 54,9200	R\$ 549,20
83	Bloco de ligação com engate rápido para 10 pares, BER-10	UN	10,00000	R\$ 51,0900	R\$ 510,90
84	CONJUNTO PARA CONDULETE DE 1" (25MM) COM UMA (1) TOMADA DE DADOS OU ELEFONIA(CONECTOR RJ45 CAT.6E OU RJ11) E PLACA DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO	UN	10,00000	R\$ 46,6900	R\$ 466,90
85	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 1 MODULO RJ	UN	10,00000	R\$ 7,8500	R\$ 78,50
86	PLUG PARA TELEFONE RJ11	UN	20,00000	R\$ 0,7900	R\$ 15,80
87	CONJUNTO PARA CONDULETE DE 1" (25MM) COM DUAS (2) TOMADA DE DADOS OU TELEFONIA (CONECTOR RJ45 CAT. 6E OU RJ11) E PLACA DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE	UN	25,00000	R\$ 56,0080	R\$ 1.400,20
88	CABO UTP CAT. 6 (metros)	UN	800,00000	R\$ 6,2500	R\$ 5.000,00
89	TAMPA PARA CONDULETE (MATERIAL: ALUMÍNIO TIPO: CONECTOR RJ11-RJ45 QUANTIDADE DE POSTOS: 2 CONDULETES: 3/4"[20MM] PARAFUSOS: INCLUSOS)	UN	25,00000	R\$ 11,9600	R\$ 299,00
90	CONECTOR RJ45 CAT 5E MACHO - PARA REDE DE DADOS (LABOR)	UN	50,00000	R\$ 0,9600	R\$ 48,00
91	SWITCH WIRED TP - LINK GIGABIT 24 PORTAS TL - SG1024D.	UN	2,00000	R\$ 4.500,0000	R\$ 9.000,00
92	MINI RACK 6UX450MM	UN	1,00000	R\$ 659,8200	R\$ 659,82

93	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	45,00000	R\$ 58,0100	R\$ 2.610,45
94	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014 (Unidade de Fornecimento - m²)	UN	6,00000	R\$ 190,7400	R\$ 1.144,44
95	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_06/2017 (Unidade de Fornecimento - m²)	UN	353,99999	R\$ 169,4915	R\$ 59,999,99
96	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS (Unidade de Fornecimento - m²)	UN	14,99998	R\$ 533,3334	R\$ 7.999,99
97	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS (Unidade de Fornecimento - m²)	UN	20,00000	R\$ 350,0000	R\$ 7.000,00
98	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (Unidade de Fornecimento - m²)	UN	32,99997	R\$ 298,4909	R\$ 9.850,19
99	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (Unidade de Fornecimento - m²)	UN	2,00000	R\$ 600,1500	R\$ 1.200,30
100	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS.	UN	2,00000	R\$ 6.317,3100	R\$ 12.634,62

	AF_01/2021				
101	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1,00000	R\$ 3.152,0400	R\$ 3.152,04
102	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00000	R\$ 536,8400	R\$ 536,84
103	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00000	R\$ 536,8400	R\$ 1.610,52
104	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014 (Unidade de Fornecimento - m²)	UN	102,00000	R\$ 112,5300	R\$ 11.478,06
105	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI- OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10,00000	R\$ 571,8000	R\$ 5.718,00
106	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_PS (Unidade de Fornecimento - m²)	UN	436,99987	R\$ 32,0366	R\$ 13.999,99
107	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1.6 COM ADITIVO. AF_11/2020 (metro)	UN	30,00000	R\$ 180,0000	R\$ 5.400,00
108	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2.0 CM. AF_09/2020 (metro)	UN	8,00000	R\$ 140,5600	R\$ 1.124,48
109	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014 (Unidade de Fornecimento - m²)	UN	409,99997	R\$ 158,5365	R\$ 64.999,96

110	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (Unidade de Fornecimento - m²)	UN	1.266,99715	R\$ 3,1570	R\$ 3.999,91
111	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (Unidade de Fornecimento - m²)	UN	1.000,00000	R\$ 10,0000	R\$ 10.000,00
112	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (Unidade de Fornecimento - m²)	UN	1.266,99947	R\$ 7,8926	R\$ 9.999,92
113	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DE OBRA OU SERVIÇO PARA O EXERCÍCIO 2020 - CONTRATO ACIMA DE R\$ 15.000,00	SERVIÇO	1,00000	R\$ 274,7100	R\$ 274,71
114	PROJETO DE REDE LÓGICA (m²)	SERVIÇO	400,00000	R\$ 13,1500	R\$ 5.260,00
115	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (hora)	SERVIÇO	66,00000	R\$ 132,2300	R\$ 8.727,18
116	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (hora)	SERVIÇO	30,00000	R\$ 130,4500	R\$ 3.913,50
VALOR TOTAL					370.556,91

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 19/09/2023 e encerramento em 19/09/2024.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. A execução dos serviços será iniciada após a publicação da Ordem de Serviço, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Termo de Referência.

2.2.1. O prazo de execução deste contrato é de 365 dias, contados a partir do marco supra referido.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 370.556,91** (trezentos e setenta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 167014

Fonte: 1050000142

Programa de Trabalho: 171502

Elemento de Despesa: 339039

PI: D5APFUNISIP

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, no valor de R\$ **18.527,85** (dezoito mil reais, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor do contrato, **10** (dez) dias após a assinatura do contrato conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

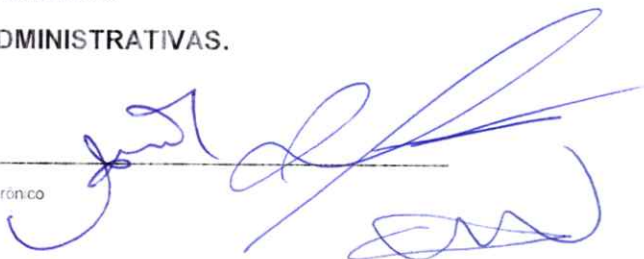
9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.



11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contrato em decorrência dos aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de

referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

É eleito o Foro da cidade de Manaus para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus, AM, 19 de setembro de 2023.

ARTHUR JOSÉ MARINS PIMENTEL – Tenente Coronel

Ordenador de Despesas da 12ª Região Militar

IMT CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 08.267.538/0001-79

JOSÉ ANDRÉ DE OLIVEIRA NETO

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - *Anderson de Souza Silva* CPF: 796.691.822-04
2 - *[Assinatura]*